

COMITÉ REGIONAL AFRICANO

AFR/RC54/R2

1 de Setembro de 2004

Quinquagésima-quarta sessão

Brazzaville, Congo, 30 de Agosto - 3 de Setembro de 2004

ORIGINAL: INGLÊS

**REPOSICIONAMENTO DO PLANEAMENTO FAMILIAR
NOS SERVIÇOS DE SAÚDE REPRODUTIVA: QUADRO ESTRATÉGICO
PARA UMA ACÇÃO ACELERADA, 2005-2014**
(documento AFR/RC54/11.Rev.1)

Relembrando a Declaração de Alma-Ata que identificou o planeamento familiar como componente essencial dos cuidados de saúde primários;

Relembrando ainda as Resoluções WHA38.22, WHA40.27, WHA42.42, WHA44.33, WHA45.25 e WHA48.10 da Assembleia Mundial da Saúde, onde se reafirmava o papel especial da Organização Mundial de Saúde no que respeita à advocacia, funções normativas, investigação e cooperação técnica na área da saúde reprodutiva, incluindo o planeamento familiar;

Consciente das metas de desenvolvimento do milénio, que apelam à redução de três quartos na mortalidade materna e de dois terços na mortalidade infantil, até 2015 e do papel do planeamento familiar nos esforços para a consecução destes objectivos;

Tendo presente as Resoluções do Comité Regional, AFR/RC43/R6 e AFR/RC47/R4, sobre *Mulheres, Saúde e Desenvolvimento*; documentos AFR/RC53/11 sobre a *Saúde das Mulheres: Estratégia para a Região Africana*; e AFR/RC47/8 sobre *Saúde Reprodutiva: Estratégia da Região Africana para 1998-2007*, que identificam o planeamento familiar como uma intervenção para a melhoria da qualidade de vida das mulheres;

Relembrando a *Política de Saúde para Todos no Século XXI na Região Africana: Agenda 2020*, que apela à criação de condições que permitam às mulheres participar, beneficiar e desempenhar um papel de liderança no desenvolvimento sanitário;

Tendo presente os direitos de saúde reprodutiva das mulheres, como definidos na Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, e em declarações e planos de acção subsequentes;

Preocupado com o nível extremamente elevado de morbilidade e mortalidade materna e com os esforços suplementares que os Estados-Membros terão de fazer para atingirem os objectivos internacionais da saúde reprodutiva, incluindo o planeamento familiar;

Preocupado com a necessidade de preservar uma importante proporção da população jovem para desta forma se manter o equilíbrio da pirâmide populacional, ao mesmo tempo que se asseguram serviços de planeamento familiar eficazes;

Convicto de que “mais de dois anos de espaçamento entre os partos, salva-vidas”;

O Comité Regional,

1. APROVA o documento AFR/RC54/11 Rev.1, *Reposicionamento do planeamento familiar nos serviços de saúde reprodutiva: Quadro estratégico para uma acção acelerada, 2005-2014*, que incide sobre os benefícios do planeamento familiar para a saúde dos indivíduos e das comunidades na Região Africana;

2. EXORTA os Estados-Membros a:

- a) assumirem o compromisso de implementarem este quadro estratégico, no âmbito do Roteiro nacional para a consecução das Metas de Desenvolvimento do Milénio, relacionadas com a saúde materna e dos recém-nascidos, através de um investimento acrescido no planeamento familiar;
- b) reverem as suas políticas de saúde reprodutiva e a fazerem do planeamento familiar sua parte integrante, por forma a traduzir o quadro estratégico regional em programas nacionais realistas;
- c) incorporarem a saúde materna e dos recém-nascidos, incluindo o planeamento familiar, nos planos nacionais e regionais de desenvolvimento, assim como nos planos de desenvolvimento em colaboração com o Banco Mundial, NEPAD e blocos económicos regionais;
- d) promoverem o acesso de todas as mulheres e homens a uma gama completa de serviços de planeamento familiar e contraceptivos, e explorarem as possibilidades de produção local de bens de planeamento familiar de qualidade;
- e) reforçarem a capacidade institucional a nível nacional para a formação inicial e em serviço na área do planeamento familiar, incluindo a logística dos contraceptivos;
- f) mobilizarem as instituições governamentais, parceiros internacionais de desenvolvimento, ONG, associações profissionais e o sector privado, para que renovem o seu apoio aos Estados-Membros para uma melhoria da segurança dos métodos contraceptivos e um maior investimento nos serviços de planeamento familiar.

3. SOLICITA ao Director Regional que:
- a) Continue a advogar a favor do papel fundamental do planeamento familiar como abordagem estratégica para a redução da morbilidade e mortalidade maternas;
 - b) preste apoio técnico aos Estados-Membros para o planeamento, implementação, monitorização e avaliação do quadro estratégico para o reposicionamento do planeamento familiar nos serviços de saúde reprodutiva;
 - c) formule orientações pertinentes a serem seguidas pelos Estados-Membros, com vista a advogar a favor do quadro estratégico e a acelerar a sua implementação;
 - d) apresente um relatório à Quinquagésima-sexta sessão do Comité Regional e, subsequentemente, de dois em dois anos, sobre os progressos realizados na implementação deste quadro estratégico.